

20
25

Guia de Licenciamento de Proximidade

Um guia para a proximidade

Parece-me evidente que a grande maioria das pessoas considera infinitamente melhor viver em sociedades democraticamente organizadas, como é a nossa, do que em qualquer outro modo de vida de natureza anárquica. No entanto, por oposição a todos os incomensuráveis benefícios, há uma ou outra coisa que, de tempos a tempos, a própria necessidade de organização pode conduzir a incertezas quanto ao procedimento correto a adotar.

Tanto no caso das câmaras municipais, como no caso das juntas de freguesia, uma fatia significativa das suas atuações é assegurar o desenvolvimento ordenado, ambientalmente responsável e promotor de um território coeso, sem desequilíbrios socioeconómicos. Para tal, o processo de licenciamento de atividades de diversas índoles é um instrumento essencial. Não ignoramos a morosidade associada a alguns destes processos, bem como as dificuldades por vezes sentidas no seu acesso. Dirijo-me à Câmara Municipal ou à Junta de Freguesia? Onde é o edifício do serviço a que pretendo deslocar-me? Em que horários? Posso fazê-lo presencialmente ou digitalmente?

É precisamente com a consciência destas interrogações, certamente de outras também, e da importância de haver uma resposta inequívoca para elas, que elaboramos este guia. A intenção é muito clara: esclarecer o cidadão sobre as competências de cada entidade e desmontar, passo a passo, o conjunto de regras e mecanismos que permitem o normal funcionamento das instituições e as ramificações de cada atividade até ao seu licenciamento.

Hélder Guerreiro, Eng.

Presidente da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Odemira detém uma relação estreita e cooperante com as suas Juntas de Freguesia, em vários domínios de atuação comuns e complementares às atribuições e competências de cada entidade, sempre com o propósito de ação assente no interesse público municipal e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes e fregueses.

Neste contexto, a descentralização e desconcentração de competências ao nível local entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia têm sido consideradas prioritárias, aproveitando os instrumentos legais criados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, para, por um lado, reforçar a proximidade ao governo local pela maior capacidade de ação e decisão e, por outro, prestar um melhor serviço à população e à gestão do espaço e equipamentos públicos.

Para tal foram celebrados entre a Câmara Municipal e todas as Juntas de Freguesia, autos de transferência de recursos, detalhando as competências e os recursos humanos, patrimoniais e/ou financeiros transferidos para cada uma das entidades para possibilitar o efetivo exercício das mesmas.

Deste contexto, com a aplicação prática destas competências pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, verifica-se a necessidade de prestar um esclarecimento objetivo e claro aos munícipes e fregueses especificamente sobre as que versam sobre o licenciamento de atividades, nomeadamente, sobre quem detem a competência e a quem deve ser apresentado o correspondente requerimento ou comunicação.

Assim, este Guia pretende ser um documento dinâmico, esclarecedor e, sempre que possível, atualizado sobre estas temáticas em prol da população, entidades coletivas e demais interessados.

NAVEGAÇÃO DO GUIA	5
LICENCIAMENTOS DE PROXIMIDADE	6
Atividades Económicas.....	7
Espaço Público e Publicidade	11
Proteção Civil e Gestão Florestal	12
Transportes, Mobilidade e Trânsito	15
Direitos e Cidadania	16
Ambiente e Saúde Pública	17
CONTACTOS ÚTEIS	20

02.1

NAVEGAÇÃO DO GUIA DE LICENCIAMENTO DE PROXIMIDADE

A navegação do Guia de Licenciamento de Proximidade de Odemira, apresentada seguidamente é interativa, ou seja, foi criada em cada página uma barra lateral denominada de “Ligações Relevantes”, que de acordo com cada tópico/tema abordado, remetem para sítios web com a legislação aplicável (diplomas legais), websites com informação de apoio/relevante à apresentação dos licenciamentos, bem como, ao direcionamento para regulamentos municipais, por forma a garantir um auxílio sucinto, mas, claro e intuitivo de utilização.

Para aceder basta clicar no ícone



03.1

ATIVIDADES ECONÓMICAS

Competências da Câmara Municipal:

Atividades, Divertimentos e Eventos:

Acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:

- **Sujeitas a Mera Comunicação Prévia (continuação):**
- Exploração de **lavandarias**, exceto lavandarias sociais;
- Exploração de **centros de bronzamento artificial**;
- Exploração de estabelecimentos de **colocação de piercings e tatuagens**;
- **Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas**, quando **não** solicite dispensa de cumprimento de requisitos;
- Atividade de **restauração ou de bebidas não sedentária**.
- Estabelecimento de **Alojamento Local**.

• **Sujeitas a Autorização:**

- Exploração de **estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns** alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada;
- Exploração de **estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho e armazéns** de alimentos para animais;
- Exploração de **estabelecimentos de restauração ou bebidas**, quando solicite dispensa de cumprimento de requisitos.

Ligações relevantes



Diplomas legais



Websites



Regulamentos Municipais

O que é?

A permissão/autorização emitida pela Câmara Municipal ou por Junta de Freguesia necessária para o exercício de atividades económicas, para a realização de atividades ou eventos culturais, desportivos e recreativos, incluindo, a ocupação de espaço público e privado para a sua realização.

Quem é responsável?

- As responsabilidades do licenciamento de proximidade no concelho de Odemira são repartidas entre a Câmara Municipal e as respetivas Juntas de Freguesia.
- A Câmara Municipal atua nas vias, espaços e equipamentos sob gestão municipal ou sob concessão e em situações que abrangem mais do que uma freguesia.
- À Câmara Municipal ou às Junta de Freguesia, consoante os casos, cabe a obrigação de solicitar os pareceres que legal ou regulamentarmente sejam exigidos.
- Ao cidadão, cabe a responsabilidade de cumprir os requisitos e obrigações previstos na lei ou nos regulamentos municipais decorrentes dos licenciamentos de proximidade que obtenha da Câmara ou respetiva Junta de Freguesia.

Competências da Câmara Municipal:**Atividades, Divertimentos e Eventos:**

Acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:

Sujeitas a Mera Comunicação Prévia:

- Exploração de estabelecimentos de **comércio e de armazéns**;
- Exploração de **estabelecimentos de comércio a retalho** que pertençam a uma empresa que utilize uma ou mais insígnias ou estejam integradas num grupo, que disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30000 m2, nos casos em que isoladamente considerados tenham uma área de venda inferior a 2000 m2 e não estejam inseridos em conjuntos comerciais;
- **Estabelecimentos de comércio a retalho** com área de venda igual ou superior a 2000 m2 inseridos em conjuntos comerciais;
- Exploração de **estabelecimentos de comércio a retalho de animais de companhia e res-petivos alimentos**, em estabelecimentos especializados;
- **Organização de feiras** por entidades privadas;
- Exploração de **oficinas de manutenção e reparação** de veículos automóveis, motociclos e ciclomotores;
- Exploração de **oficinas de adaptação e reparação** de veículos automóveis utilizadores de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN).

Ligações relevantes

Competências da Câmara Municipal:**Atividades, Divertimentos e Eventos:**

Acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:

- **Sujeitas a Mera Comunicação Prévia (continuação):**

- Exploração de **lavandarias**, exceto lavandarias sociais;
- Exploração de **centros de bronzamento artificial**;
- Exploração de estabelecimentos de **colocação de piercings e tatuagens**;
- **Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas**, quando **não** solicite dispensa de cumprimento de requisitos;
- Atividade de **restauração ou de bebidas não sedentária**.
- Estabelecimento de **Alojamento Local**.

- **Sujeitas a Autorização:**

Exploração de **estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns** alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada;

- Exploração de **estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho e armazéns** de alimentos para animais;
- Exploração de **estabelecimentos de restauração ou bebidas**, quando solicite dispensa de cumprimento de requisitos.

Ligações relevantes

Competências da Câmara Municipal:**Atividades, Divertimentos e Eventos:****Ligações
relevantes**• Exploração de **máquinas de diversão**:

- Registo;
- Alteração de propriedade;
- Substituição do tema de jogo (previamente classificado pelo Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, IP.).



Autorização de realização de **Peditórios, Festas ou Espetáculos Públicos** com Fins de Beneficência ou Assistência.



Nota: À autorização de realização destas atividades, pode acrescer a necessidade de licença especial de ruído (ver Cap. 03.6 – Ambiente e Saúde Pública).

Competências da Junta de Freguesia:**Atividades, Divertimentos e Eventos:**

• Licenciamento para a realização de festividade ou divertimento em via pública, jardins e outros locais públicos ao ar livre, nomeadamente:

- Festas Populares;
- Romarias;
- Arraiais;
- Bailes;
- Espetáculos ao ar livre;
- Festejos tradicionais das localidades.



Nota: À autorização de realização destas atividades, pode acrescer a necessidade de licença especial de ruído (ver Cap. 03.6 – Ambiente e Saúde Pública).

Competências da Câmara Municipal:**Atividades, Divertimentos e Eventos:****Ligações
relevantes**

- Autorização para a realização de atividades de **caráter desportivo**, festivo ou outras que **afetem o trânsito normal**:

- Caso apenas se realize ou tenha o seu termo em Odemira.

- Licenciamento de:

- **Recinto improvisado**;
 - **Recinto itinerante**;
 - **Recinto de diversão provisória**.

- Mera Comunicação Prévia para **Realização de Espetáculo de Natureza Artística**, sempre que o espetáculo se realizar no concelho de Odemira.

Nota: À autorização de realização destas atividades, pode acrescer a necessidade de licença especial de ruído (ver Cap. 03.6 – Ambiente e Saúde Pública).



Competências da Câmara Municipal**Espaço Público**

- Ocupação do Espaço Público:
 - Licenciamento;
 - Renovação da licença;
- Procedimentos simplificados de ocupação de espaço público associada à exploração de estabelecimento comercial:
 - Mera Comunicação Prévia;
 - Autorização;
 - Comunicação de atualização de dados;
 - Comunicação de cessação da ocupação do espaço público (dispensada se coincidir com o encerramento do estabelecimento).

Nota: As esplanadas fechadas serão licenciadas no âmbito do Urbanismo (RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), devendo ser previamente obtida a respetiva licença de ocupação de espaço público.

Publicidade

- Licenciamento de Publicidade.

Competências da Junta de Freguesia**Espaço Público**

- Licenciamento da ocupação da via pública por motivo de obras particulares:
 - Quando não apresente o pedido de ocupação conjuntamente com o pedido de licenciamento ou comunicação prévia das operações urbanísticas.

**Ligações
relevantes**

Competências da Câmara Municipal:**Uso do Fogo e Gestão Florestal****Autorização para a realização de queima de amontados:**

- Quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural “muito elevado” ou “máximo”;
- Quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural inferior a “muito elevado” entre 1 de junho e 31 de outubro.

Autorização para a realização de queimadas:

- Quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural “muito elevado” ou “máximo”.

Ligações relevantes**Competências da Junta de Freguesia:****Uso do Fogo e Gestão Florestal**

- **Comunicação** para a realização de **queima de amontoados**
- Quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural inferior a “muito elevado”, fora do período compreendido entre 1 de junho e 31 de outubro.



Competências da Câmara Municipal:**Ligações
relevantes****Uso do Fogo e Gestão Florestal**

- Autorização para a realização de **fogueiras tradicionais**;
- Realização de **fogueiras de Natal e dos Santos Populares**, estabelecendo as condições para a sua efetivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.



Licenciamento para a utilização de **artigos de pirotecnia** em território rural:

Quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural “muito elevado” ou “máximo”.

E apenas quando os artigos não forem das categorias F1, P1 e P2:

Categoria F1: fogos-de-artifício que apresentam um **risco muito baixo** e um nível sonoro insignificante e que se destinam a ser **utilizados em áreas confinadas**;

Categorias P1: artigos de pirotecnia, com exclusão dos fogos-de-artifício e dos artigos de pirotecnia para teatro, que apresentam um **risco baixo**;

Categoria P2: artigos de pirotecnia, com exclusão dos fogos-de-artifício e dos artigos de pirotecnia para teatro, que se destinam a ser manipulados ou utilizados exclusivamente por pessoas com **conhecimentos especializados**.



Nota: À autorização de realização destas atividades, pode acrescer a necessidade de licença especial de ruído (ver Cap. 03.6 – Ambiente e Saúde Pública).

Competências da Câmara Municipal:**Ligações
relevantes****Uso do Fogo e Gestão Florestal**

- Autorização para a utilização de **maquinaria e equipamento**:
 - Quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural “muito elevado” ou “máximo”, para realização de operações de exploração florestal de corte e recheia e a instalação e manutenção das redes primária e secundária de faixas de gestão de combustível.

**Segurança Contra Incêndios em Edifícios****Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) – 1.ª Categoria de Risco**

É competência do Município apreciar projetos, medidas de autoproteção, realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na **1.ª categoria de risco**, no âmbito do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios.

A apresentação dos pedidos deve ser efetuada através do Portal de Serviços Públicos gov.pt.



Competências da Câmara Municipal:

• Estacionamento:

- Cartão de Estacionamento;
 - Emissão;
 - Emissão de 2.ª via;
 - Alteração de dados;
 - Renovação.
- Solicitação de **zona de cargas e descargas**;
 - Lugar de **estacionamento reservado** a pessoa com deficiência motora.

• Trânsito:

- Condicionamento de Trânsito.

Ligações
relevantes

Competência da Câmara Municipal:

- **Isenção ou redução** de taxas e preços nos licenciamentos da sua competência:
 - De acordo com o definido no artigo 13.º do Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, o Município pode determinar a isenção ou redução das taxas a cobrar nos licenciamentos da sua competência podendo, em alguns casos, ser necessário a apresentação de um requerimento para o efeito pelo interessado.

Competência da Junta de Freguesia:

- **Isenção ou redução** de taxas e preços nos licenciamentos da sua competência;
- Emissão de **atestados (vida, residência e situação económica)**;
- Emissão de **termos de identidade e justificação administrativa**.

Ligações relevantes

Competência da Câmara Municipal:• **Animais:**

- **Captura, alojamento e abate** de canídeos e gatídeos;
- **Autorização para deslocação** de circos, exposições itinerantes, números com animais e manifestações similares.

• **Resíduos Volumosos:**

- **Serviço gratuito de recolha**, porta a porta, de volumosos, a todos os utilizadores que desejem desfazer-se de objetos da sua habitação;
- Os munícipes podem também entregar os volumosos provenientes das suas habitações, **gratuitamente**, no Ecocentro de Odemira.

• **Resíduos Verdes:**

- **Serviço gratuito de recolha**, porta a porta, de resíduos verdes provenientes da sua habitação;
- Os munícipes podem também entregar os de resíduos verdes provenientes das suas habitações, **gratuitamente**, no Ecocentro de Odemira.

Competência da Junta de Freguesia:• **Animais:****Comunicação da/o:**

- Transmissão da titularidade do animal de companhia para novo titular;
- Alteração da residência do titular do animal de companhia;
- Alteração do local de alojamento do animal de companhia;
- Desaparecimento e/ou recuperação do animal de companhia;
- Morte do animal de companhia.
- Licenciamento e renovação anual de animal de companhia.

• **Resíduos Volumosos:**

- Recolha e acondicionamento de resíduos volumosos depositados de forma **inadequada** junto aos contentores de RU e dos ecopontos de recolha seletiva.

Resíduos Verdes:

- Recolha e acondicionamento de resíduos verdes depositados de forma **inadequada** junto aos contentores de RU e dos ecopontos de recolha seletiva.

Ligações relevantes

Competência da Câmara Municipal:**• Atividades Ruidosas:**

- Licença Especial de Ruído para Espetáculos, Manifestações Desportivas, Feiras, Mercados, Festas ou outros Divertimentos;
- Licença Especial de Ruído por Motivo de Obras de Construção Civil.

Ligações relevantes**Cemitérios de Odemira, Boavista dos Pinheiros e Longueira/Almograve:**

- Concessão de Terreno para Jazigo ou Sepultura;
- Ocupação de Ossários Municipais temporários/perpétuos;
- Averbamento de Titular do Alvará de Concessão;
- Emissão de 2.ª Via de Alvará de Concessão;
- Inumação/exumação de cadáver/ossadas;
- Transladação de cadáver/ossadas;
- Autorização para construção de jazigo;
- Colocação de campa;
- Ocupação de sepultura ou gavetão de consumpção anaeróbica, para além do período definido no Regulamento dos Cemitérios Municipais.

Competência da Junta de Freguesia:**Ligações
relevantes****• Cemitérios (com exceção dos anteriores):**

- Concessão de **Terreno para Jazigo ou Sepultura**;
- Averbamento de **Titular do Alvará de Concessão**;
- Emissão de **2.ª Via de Alvará de Concessão**.
- **Inumação/exumação** de cadáver/ossadas;
- **Transladação** de cadáver/ossadas;
- Autorização para construção de **jazigo**;
- Colocação de campa;
- Ocupação de **ossários** temporários/perpétuos;
- **Ocupação de sepultura ou gavetão** de consumpção anaeróbica para além do período definido.

Nota: a oferta de serviços pode ser diferente em cada uma das freguesias.

Câmara Municipal de Odemira

Praça da República
7630-139 Odemira
Tel. +351 283 320 900
E-mail: geral@cm-odemira.pt
Site: www.cm-odemira.pt

Horário de funcionamento:

Dias úteis, das 9h às 17h

Horário de atendimento ao público:**Balcão Único**

Dias úteis, das 9h às 16h

Balcão Único Kiosk

São Teotónio

» Junto ao Mercado » 2.ª feira – 10h00 às 16h00

Sabóia

» frente à Fábrica da Moagem » 3.ª feira - 10h00 às 16h00

Vila Nova de Milfontes

» Jardim Público » 4.ª e 5.ª feira - 10h00 às 16h00

Colos

» Eira da Lagoa » 6.ª feira - 10h00 às 16h00

Juntas de Freguesia**Bicos**

Bairro Municipal, Lote 8 - Caixa Postal 3462
7630-711 Bicos
Tel: 283 623 273
E-mail: bicos_freguesia@hotmail.com

Boavista dos Pinheiros

Avenida Campo da Boa Esperança
7630-033 Boavista dos Pinheiros
Tel: 283 386 640
Fax: 283 386 649
E-mail: geral@freguesiaboavistadospinheiros.pt
Site: <https://www.freguesiaboavistadospinheiros.pt/>

Colos

Largo dos Correios
7630-310 Colos
Tel: 283 691 404
Fax: 283 691 261
E-mail: freguesia.colos@sapo.pt

Longueira/Almograve

Avenida da Praia
7630-310 Almograve
Tel: 283 647 465
Fax: 283 647 236
E-mail: geral@longueiraalmograve.com

Luzianes-Gare

Largo da Junta de Freguesia
7665-891 Luzianes-Gare
Tel/Fax: 283 933 149
E-mail: freguesialuzianesgare@gmail.com

Relíquias

Rua de Odemira n.º 36
7630-392 Relíquias
Tel: 283 635 310
Fax: 283 635 493
E-mail: geral@jf-reliquias.pt

Sabóia

Largo Dr. Martins Pratas
7665-835 Sabóia
Tel: 283 882 264
Fax: 283 882 441
E-mail: jfsaboia@sapo.pt
Site: <https://www.freguesiasaboia.pt/>

Santa Clara-a-Velha

Largo de Goa, 1, 1.º
7665-880 Santa Clara-a-Velha
Tel: 283 882 265
Fax: 283 881 270
E-mail: fsclaraavelha@mail.telepac.pt
Site: <https://freguesiasantaclaraavelha.pt/>

São Luís

Cerro do Moinho
7630-458 São Luís
Tel: 283 976 320
Fax: 283 975 172
E-mail: geral@freguesiasluis.pt
Site: <https://jf-saoluis.pt/>

São Martinho das Amoreiras

Largo Vale Brique
7630-536 São Martinho das Amoreiras
Tel: 283 925 123
E-mail: jfsamoreiras@mail.telepac.pt
Site: <https://www.jf-saomartinhodasamoreiras.pt/>

São Salvador e Santa Maria

Praça José Maria Lopes Falcão, 8
7630-141 Odemira
Tel: 283 327 312
Fax: 283 327 341
E-mail: salvadoresantamaria.odemira@sapo.pt

São Teotónio

Rua Luís de Camões
7630-634 São Teotónio
Tel: 283 958 218
Fax: 283 958 344

Vale de Santiago

Rua da Igreja, 36
7630-698 Vale de Santiago
Tel: 283 691 327
Fax: 283 691 335
E-mail: freguesia.v.santiago@gmail.com

Vila Nova de Milfontes

Largo do Rossio
7645-310 Vila Nova de Milfontes
Tel: 283 997 197
Fax: 283 997 005
E-mail: freguesia@jf-vnmilfontes.pt
<https://jf-vnmilfontes.pt>

Delegação da Junta de Freguesia de São Teotónio em Zambujeira do Mar

Rua do Sol Nascente, Lote 118
7630-801 Zambujeira do Mar
Tel/Fax: 283 961 105
E-mail: geral@jf-saoteotonio.pt
Site: <https://www.jf-saoteotonio.pt/>

Todos os contactos serão chamadas para a rede fixa nacional.